



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 154

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2019

ANOVIII



SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
TAQUIGRAFIA	3347
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3351

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ADELINO FOLADOR – DEM
- Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2366, de 15 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA; faço saber que a Assembléia Legislativa decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 2366, de 15 de dezembro de 2010, que institui o Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo Único. *O Transporte Público Alternativo Intermunicipal de passageiros somente poderá ser realizado por táxis com suas concessões ou permissões devidamente regulares junto ao respectivo Município, e reger-se-á pelos dispositivos da presente Lei, do código de Transito Brasileiro e regulamentos que venham ser baixadas.*

Art. 2º Aos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 2366, de 15 de dezembro de 2010, que "Institui o Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, ficam acrescidos os dispositivos abaixo, com os seguintes redações:

"Art. 2º

§ 3º. *"Regime de permissão, é a permissão ou concessão concedidas aos táxis, nos respectivos Municípios, de forma precária ou não, que terão autorização da AGERO para atuar no serviço da presente Lei".*

§ 4º - *A autorização será precedida de credenciamento pela AGERO.*

Art. 3º.

VI – *Permissão, é a autorização fornecida pela AGERO aos taxistas que possuem a permissão ou concessão concedidas pelos respectivos Municípios, de forma precária ou não;*

II – *Autorização, é o ato concessivo da AGERO para o taxista para explorar o serviço de transporte de pessoas e coisas no percurso ente Municípios.*

Art. 4º.

§ 1º.....

IX – *Possuir à permissão ou concessão concedidas aos táxis nos respectivos Municípios de forma precária ou não".*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,
Estamos apresentando esta propositura, com a finalidade de acrescentar e dar nova redação a dispositivos da Lei nº 2366, de 15 de dezembro de 2010, que Institui o Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia.

Na realidade trata-se da lei de transporte público alternativo Intermunicipal de Passageiros, que há trinta anos exercem executando por taxistas devidamente regulamentados pelos municípios do estado de Rondônia. A atividade é considerada essencial e exercida com esmero para a sociedade rondoniense.

Portanto, a presente lei, busca o credenciamento das permissões municipais pela AGERO, de modo a adequar a forma de prestação do serviço pelos profissionais taxistas.

MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN
2º Secretário: DR. NEIDSON
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA
4º Secretário: EDSON MARTINS

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Ristler de Oliveira*
Departamento legislativo - *Maria Aparecida Silva N. Lima*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

Diante disso, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares.

Plenário das deliberações, 20 de agosto de 2019.
Dep. Adelino Follador - DEM

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIM – “Requer à Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma regimental, conforme estabelece o Art. 135 do Regimento Interno, seja submetido ao Plenário, a implantação da Agenda de Acompanhamento e Controle das Ações do Poder Executivo, que terá cumprimento, em sessão ordinária, transformada automaticamente em Comissão Geral, para que as autoridades convocadas, prestem esclarecimentos sobre suas atividades, e em seguida, sabatinadas.”

O Parlamentar que este subscreve, requer a mesa diretora na forma regimental, conforme estabelece o Art. 135 do Regimento Interno, seja submetido ao Plenário, a implantação da agenda de acompanhamento e Controle das Ações do Poder Executivo, que terá cumprimento, em sessão ordinária, transformada automaticamente em Comissão Geral, para que as autoridades convocadas, prestem esclarecimentos sobre suas atividades, e em seguida, sabatinadas. **Requer ainda**, que a autoridade convocada obrigatoriamente entregue previamente junto a Secretaria Legislativa, o relatório técnico das atividades do órgão, com antecedência de 48 horas, cujas cópias posteriormente serão repassadas aos Parlamentares.

Fica estabelecido dessa forma a primeira etapa do calendário das convocações:

04/09/2019

09h – Diretor Geral do Departamento Estadual de Transito – DETRAN

11h – Superintendência de Estado para Resultados

15h – Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

17 – Secretário de Estado de Segurança Defesa e

Cidadania – SESDEC

11/09/2019

09h – Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – IDARON

11h – Diretor Presidente da Companhia de águas e esgotos de Rondônia - CAERD

15h – Presidente da Junta Comercial – JUCER

17h – Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e comunicação

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

Dentre as atribuições do Deputado Estadual, constitucionalmente compete a fiscalização e o controle dos atos e ações do Poder Executivo. Portanto, a propositura em apreciação, resume-se em efetivamente, em assegurar transparência do que vem sendo desenvolvido pelos diversos organismos públicos.

Ao longo dos tempos, constata-se que em raros momentos, o Executivo Estadual tem prestado contas de seus atos e ações. A propositura ora apresentada, via Requerimento, visa superar esta questão, fixando-se um calendário de convocação de autoridades, para que oficialmente venham a prestar esclarecimentos sobre suas atividades, durante os trabalhos da Comissão Geral, em Sessão Ordinária, sempre às quartas-feiras.

O certo é que a estrutura governamental é gigantesca, e alguns organismos de governo, sequer a população tem real conhecimento de suas respectivas existências.

A agenda de Acompanhamento e Controle das ações do Poder Executivo visa assim, assegurar transparência e garantir a devida e necessária prestação de contas. O calendário é dinâmico e posteriormente qualquer parlamentar futuramente poderá sugerir alteração de convocação de autoridade, claro, observada a devida e necessária aprovação plenária. Fica, portanto, em aberto as etapas seguintes, observadas sempre a data das sessões plenárias para que eventualmente os nobres Parlamentares apresentem requerimentos de convocações.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2019.
Dep. Ismael Crispim - PRB

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Requer à Mesa Diretora, seja solicitado junto ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas de Rodagens – DER, relação de todas as obras públicas de construção civil e rodoviárias e seus respectivos endereços.

O Deputado que o presente subscreve, requer junto ao Governo do estado de Rondônia através do Departamento de Estradas de Rodagens – DER, nos termos do artigo 29, inciso XVIII artigo 31, § 3º das Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, relação de todas as obras públicas de construção civil e rodoviárias que estão paralisadas e seus respectivos endereços, cabendo constar sobre tais informações:

- Denominação das Obras;
- Número de contrato;
- Localização da Obra;
- Município

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, tendo em vista que as informações são de suma importância para esta comissão, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento na estrutura do Estado de Rondônia. Assim, considerando que se faz necessário apresentar o presente requerimento de informações, com base no Art. 29, XVIII c/c Art. 46, parágrafo único da Constituição Estadual, que assegura o Poder de Fiscalização.

Art. 29. *Compete privativamente à Assembleia Legislativa: XVIII – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta:*

Igualmente,

Art. 31. *A Assembleia Legislativa ou qualquer de suas Comissões pode convocar Secretários de estado, Presidente, Diretores, responsáveis por Departamentos ou Seção para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos de sua Pasta, previamente determinados, implicando a ausência, sem justificação adequada, crime de responsabilidade.*

§ 3º A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsa.

Vale ressaltar a importância de tal solicitação, pois através dela será possível que os nobres Pares tomem conhecimento das obras elencadas acima em nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2019
Dep. Luizinho Goebel – PV

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX SILVA – PRB - Requer a realização de Sessão Solene no dia 20 de setembro de 2019, às 09 horas, no Plenário desta Casa, com o objetivo de homenagear a atuação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, nas ocorrências de incêndio em vegetação no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que esta subscreve, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, a realização de Sessão Solene no dia 20 de setembro de 2019, às 09 horas, no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de homenagear a atuação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, nas ocorrências de incêndio em vegetação no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente,
Nobres Deputados,

O Corpo de Bombeiros já atendeu mais de 900 ocorrências de incêndio em vegetação nos últimos 60 dias, atuando inclusive em Municípios que não possuem unidade operacional da corporação, justamente neste período de estiagem na região, em que estão mais vulneráveis e os números de incêndios crescem a cada dia. O incêndio queima aquilo que não estava destinado a queimar e só neste ano já foram registrados mais de 30 mil focos de calor, o que torna o trabalho dos Bombeiros mais intenso e constante, portanto essa homenagem é em reconhecimento do trabalho árduo destes soldados através desta Sessão Solene para os agentes e o órgão envolvido neste complexo trabalho, razão pela qual requeremos esta Sessão Solene.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2019
Dep. Alex Silva – PRB.

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – Requer à Mesa Diretora, seja solicitado junto ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, relação nominal e a quilometragem das rodovias e estradas vicinais por residências regionais que estão sob responsabilidade deste departamento.

O Deputado que o presente subscreve, requer junto ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, relação nominal e a quilometragem das rodovias e estradas vicinais por residências regionais que estão sob responsabilidade deste departamento.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A solicitação se faz necessária, tendo em vista que as informações são de suma importância para esta comissão, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento na estrutura do Estado de Rondônia.

Diante da responsabilidade da Comissão de Transportes e Obras Públicas solicitamos as informações para que as

mesmas sejam repassadas aos demais Pares, para que eles tenham conhecimento das Rodovias e Estradas Vicinais que estão sob a responsabilidade deste departamento.

Assim, considerando que, faz se necessário apresentar o presente requerimento de informações, com base no art. 29, XVIII c/c art. 46, parágrafo único da Constituição Estadual, que assegura o Poder de Fiscalização.

Art. 29. *Compete privativamente à Assembleia*

Legislativa:

XVIII – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

Igualmente,

Art. 31. *A Assembleia Legislativa ou qualquer de suas Comissões pode convocar Secretários de Estado, Presidentes, Diretores, responsáveis por Departamentos ou Seções para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos de sua Pasta, previamente determinados, implicando a ausência, sem justificativa adequada, crime de responsabilidade.*

§ 3º - *A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.*

Face ao exposto, peço aos Nobres Pares a aprovação do presente Requerimento, com ânimo de que possamos ver as pendências elencadas resolvidas.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2019.

Dep. Luizinho Goebel – PV

Presidente da Comissão de Transportes, e Obras Públicas

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – Requer à Mesa, seja solicitado junto ao

Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, relação de todas as obras públicas de construção civil e rodoviárias que estão sendo executadas e seus respectivos endereços.

O Deputado que o presente subscreve, requer junto ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, relação de todas as obras públicas de construção civil e rodoviárias que estão sendo executadas e seus respectivos endereços, cabendo constar sobre tais informações:

- Denominação das obras
- Número do contrato
- Localidade da obra
- Município

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A solicitação se faz necessária, tendo em vista que as informações são de suma importância para esta comissão, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento na estrutura do Estado de Rondônia.

Assim, considerando que, faz se necessário apresentar o presente requerimento de informações, com base no art. 29, XVIII c/c art. 46, parágrafo único da Constituição Estadual, que assegura o Poder de Fiscalização.

Art. 29. Compete privativamente à Assembleia Legislativa: **XVIII** – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

Igualmente,

Art. 31. A Assembleia Legislativa ou qualquer de suas Comissões pode convocar Secretários de Estado, Presidentes, Diretores, responsáveis por Departamentos ou Seções para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos de sua Pasta, previamente determinados, implicando a ausência, sem justificação adequada, crime de responsabilidade.

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Vale ressaltar a importância de tal solicitação, pois através dela será possível que os Nobres Pares tomem conhecimento das obras elencadas acima em nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2019.
Dep. Luizinho Goebel - PV

REQUERIMENTO COMISSÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – Requer à Mesa Diretora, seja solicitados junto ao Governo do Estado de Rondônia, relação de todas as obras públicas que estão em execução e as obras públicas que se encontram paralisadas e seus respectivos endereços.

O Deputado que o presente subscreve, requer junto ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, relação de todas as obras públicas que estão em execução e as obras públicas que se encontram paralisadas, cabendo constar sobre tais informações:

- Denominação das obras
- Número do contrato
- Localidade da obra
- Município

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A solicitação se faz necessária, tendo em vista que as informações são de suma importância para esta comissão, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento na estrutura do Estado de Rondônia.

Assim, considerando que, faz-se necessário apresentar o presente Requerimento de informações, com base no art. 29, XVIII c/c art. 46, parágrafo único da Constituição Estadual, que assegura o Poder de Fiscalização.

Art. 29. Compete privativamente à Assembleia Legislativa: **XVIII** – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

Igualmente,

Art. 31. A Assembleia Legislativa ou qualquer de suas Comissões pode convocar Secretários de Estado, Presidentes, Diretores, responsáveis por Departamentos ou Seções para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos de sua Pasta, previamente determinados, implicando a ausência, sem justificação adequada, crime de responsabilidade.

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Vale ressaltar a importância de tal solicitação, pois através dela será possível que os nobres Pares tomem conhecimento das obras elencadas acima em nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2019.
Dep. Luizinho Goebel – PV

TAQUIGRAFIA

ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA (Em 03 de setembro de 2019)

Presidência do Sr.
Laerte Gomes - Presidente

Secretariado pelo Sr.
Aécio da TV - Deputado

(Às 17 horas e trinta e nove minutos é aberta a sessão).

DEPUTADOS PRESENTES: Adailton Fúria (PSD); Adelino Follador (DEM); Aécio da TV (PP); Alex Redano (PRB); Cassia Muleta (PODE); Chiquinho da Emater (PSB); Cirone Deiró (PODE); Dr. Neidson (PMN); Edson Martins (MDB); Eyder Brasil (PSL); Ezequiel Neiva (PTB); Jair Montes (PTC); Laerte Gomes (PSDB); Lebrão (MDB); Luizinho Goebel (PV) e. Marcelo Cruz (PTB)

DEPUTADOS AUSENTES: Alex Silva (PRB); Anderson Pereira (PROS); ; Geraldo da Rondônia (PSC); Ismael Crispim (PSB); Jean Oliveira (MDB); Jhony Paixão (PRB); Lazinho da Fetagro (PT) e Rosangela Donadon (PDT).

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Sob a proteção de Deus, e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 37ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Com a palavra, o Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Presidente, quero agradecer a sua presença junto ao Senador Marcos Rogério na nossa cidade de Cacoal, onde foi feita a Festa do Café. Veio gente do Espírito Santo, São Paulo, várias empresas, mestres em café e tivemos ali um grande evento na sexta e no sábado, onde milhares de pessoas puderam presenciar a potencialidade do café do Estado de Rondônia e celebrar esse grande avanço que nós tivemos aqui no Estado de Rondônia em relação ao café, tanto na sua produtividade quanto na sua qualidade. Então, eu quero agradecer aqui a presença do senhor lá, junto com o Senador Marcos Rocha. Estive presente também. O Deputado Adailton Fúria estava presente. Quero parabenizar a Prefeita Glaucione pela iniciativa de fazer a Festa do Café.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Não é Marcos Rocha, não. É Marcos Rogério. Não é Marcos Rocha, não.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Sim, Marcos Rogério... A Festa do Café, e com isso a gente consegue atrair os olhos do mundo para o nosso Estado de Rondônia.

E quero aproveitar a oportunidade, Presidente, para fazer aqui um pedido ao nosso Secretário da Educação, Professor Suamy. Lá em Cacoal, essa semana, nós tivemos 8 roubos em escola; 8 roubos em escola. Houve uma escola que foi roubada 4 vezes essa semana, a mesma escola. A professora trocou a porta, os caras foram lá e arrombaram 2 dias depois. Então, o Governo do Estado... Eu já sei que o senhor deu uma sugestão para o Governo para ele trazer alguns policiais da Reserva...

O SR. JAIR MONTES – Eu também dei uma sugestão. Eu também dei a sugestão, que é muito diferente da do Deputado Laerte.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Policiais da Reserva. Então está aí a ideia do Deputado Jair Montes. Eu sei que o Deputado Jair Montes tem cobrado do Governo a volta dos vigilantes para a escola. Nós precisamos de uma solução. A escola Cora Coralina foi assaltada, a escola Clodoaldo Nunes de Almeida e a escola Carlos Gomes. Então, Presidente, foram roubados 5 notebooks, foram roubadas duas televisões da escola, esparramaram o extintor para todo lado, estouraram o extintor, várias portas foram arrombadas. - Então, Secretário de Educação, Professor Suamy, nós precisamos achar uma solução para essa bandalheira que está acontecendo. Ele já falou em aumentar os muros e colocar aqueles arames, tipo presídio. Só isso não resolve. Nós precisamos realmente ter uma segurança na escola nos finais de semana, e durante a semana tem que ver aí a condição que o Presidente aqui sugeriu, trazer policiais da Reserva. Senão, nós vamos, Deputado Jair, continuar com escolas arrombadas, com material levado, com alunos assustados e, assim, nós não podemos conviver com esses assuntos aqui no nosso Estado de Rondônia.

O SR. JAIR MONTES – Questão de Ordem, Presidente. Deputado Cirone, deputados, a gente fez Audiência Pública e vem batendo nessa tecla. Já demos a solução ao Governo do

Estado de Rondônia, que se não conseguir contratar os vigilantes para todas as escolas, que contrate os vigilantes para as escolas que têm o maior índice de criminalidade do Estado. E hoje não precisa contratar o vigilante durante 24 horas, 12 horas. Contrata os vigilantes para sábados, domingos e feriados, e durante a noite. Já foi dada a sugestão. Só que infelizmente hoje ninguém se preocupa com isso. Ninguém se preocupa. Falam em se preocupar, que se preocupam com a educação. Mas estão hoje assaltando escolas; amanhã, a vítima pode ser a criança ou o professor. Isso é o que pode acontecer e está acontecendo. Então assim, nós estamos clamando ao Governo do Estado, ao Secretário de Educação, que se faça isso. Gasta-se dinheiro neste Estado, jogado pelo ralo, mas muitas vezes não tem a dignidade de chamar o profissional que está desempregado, e colocar para dar segurança às nossas escolas do Estado de Rondônia.

O SR. AÉLCIO DA TV – Nós temos a escola que foi a escola mais roubada da história de Rondônia, que foi a escola Manaus.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Exatamente.

O SR. AÉLCIO DA TV – Militarizou, acabou o problema. Não adianta, tem que trazer os militares da Reserva e militarizar as escolas. E aí vai resolver os problemas não só dos roubos, mas o problema geral, assassinato de professor, que a gente está vendo pelo Brasil afora, enfim.

O SR. JAIR MONTES - Mas não tem polícia para todo mundo, Deputado Aécio.

O SR. AÉLCIO DA TV – Solução para a educação no Brasil é a militarização.

O SR. JAIR MONTES - Mas não tem polícia para todo mundo, Deputado Aécio. Não tem polícia para todo mundo. Para Vossa Excelência ter uma ideia, o Governo do Estado retirou todos os RRs para poder colocar os 403 policiais que passaram no concurso. Então, não há dinheiro para colocar, porque cai na folha, porque é CDS. Quando se contrata vigilante, cai no custeio, não entra na folha. Então é diferente.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Questão de Ordem, Deputado.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Pois não, Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Presidente, é uma situação muito lamentável a da Escola Amazonas, que eu conheci, fiz algumas questões lá na área produtiva daquela escola. Eu trago também aqui uma reclamação: os pais de Corumbiara estão muito preocupados com o ano letivo. Está faltando professor na escola lá de Corumbiara, lá na Escola São Roque. É a única da cidade e está faltando vários professores. Estão achando que o ano letivo não vai ser fechado, o ano letivo com as 200 dias/aula

Eu também queria, Deputado Laerte, convidar todos os deputados, porque na quinta-feira, às 9 horas, haverá uma

Sessão Solene para a CPRM, que é o Serviço Geológico do Brasil. Ela faz 50 anos, e quinta-feira, aqui nesta Casa, de manhã, às 9 horas, vai haver esta Sessão Solene. E vão também apresentar tudo o que foi feito aqui por Rondônia. E é muito importante o Serviço Geológico do Brasil, que fez muito no serviço federal para o Brasil. Então, quinta-feira às 9 horas, todos os deputados estejam convidados.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Parabéns.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, senhor Presidente, só um pouquinho.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Adelino. Pela idade, Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu recebi aqui um documento do Sindicato dos Bancários de Rondônia, onde eles estão oficializando a gente de que, de fato, a Superintendência do Banco do Brasil foi para Manaus. Rondônia e Acre ficaram subordinados a Manaus. Isso é uma vergonha para nós. Eu gostaria de...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A informação que nós temos, Deputado Adelino, e aí não sei se dá para acreditar no Sindicato que também veio aqui e falou ou na Superintendência.

Alguns serviços foram distribuídos, porque é uma política do Banco do Brasil, mas a Superintendência está aqui, inclusive, o Superintendente esteve ontem aqui comigo. Então, Rondônia tem aqui também. Então, essa briga interna deles é um negócio que coloca, eu mesmo fiz Nota junto com Vossa Excelência, nós recebemos, fiz Nota, fiz tudo. Só na semana passada estiveram aqui comigo o Superintendente e hoje esteve comigo, está funcionando no mesmo lugar. Então, são alguns serviços que devem ter ido, que é questão de empresa e essa briga classista. Deputado Fúria.

O SR. ADAILTON FÚRIA – Senhor Presidente, eu gostaria de trazer uma informação a todos os usuários do Detran do Estado de Rondônia. Da mesma maneira que eu cobrei, eu gostaria de trazer uma informação a todos os usuários que o Detran acabou de emitir a todos os Ciretrans do Estado de Rondônia que façam vistoria, que autorizou fazer a vistoria do primeiro emplacamento de veículos novos dentro do Estado de Rondônia.

E com isso, vai trazer uma redução de 50% no valor que era cobrado lá nas vistorias feitas pelas terceirizadas nesse Estado.

Então, eu quero manifestar aqui o meu apoio ao Coronel Gonzaga que levou a nossa demanda junto à equipe técnica do Detran que entendeu que, de fato, fazer a vistoria de um veículo zero nas terceirizadas, nos setores de vistoria do Estado de Rondônia estava ali um pouco equivocada, principalmente, na questão dos valores. E hoje o usuário tem aí uma redução de 50%, a partir de agora fazendo a vistoria nos Ciretrans, no Detran do Estado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Quarenta e poucos reais vai ser.

O SR. ADAILTON FÚRIA – E nós queremos, senhor Presidente...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Já estão fazendo Deputado Fúria, só para concluir.

O SR. ADAILTON FÚRIA – Pode falar.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Já estão fazendo, já faz uns 30, 40 dias em algumas cidades, e agora normatizou para todo o Estado. Primeiro, que eu ainda acho que está errado...

O SR. ADAILTON FÚRIA – Mas, foi na semana passada senhor Presidente, que informaram.

O SR. JAIR MONTES – É a nossa luta, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Eu ainda acho, Deputado Jair, só um minutinho. Eu ainda acho que está errado.

Está errado. Porque um carro 0 km já vem vistoriado da fábrica pelas maiores empresas do mundo. Então, eu acho que o carro deveria ser vistoriado a partir do 5º dia útil.

O SR. ADAILTON FÚRIA – Não, Presidente, não é feita a vistoria. Na verdade, é só conferido o número do chassi.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Eu acompanho Vossa Excelência, acompanho a luta de vocês, a luta desta Casa, mas eu acho que não deveria ter ainda, carro novo. No Rio de Janeiro existe uma lei que o carro só é vistoriado a partir do 5º ano útil de vida do veículo e lá funciona. Então, a gente tem que buscar esses modelos.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, tem que chegar mais longe. O cidadão paga tanto imposto hoje que não aguenta mais.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Não aguenta.

O SR. JAIR MONTES – E uma vistoria cobrando R\$ 129,00, R\$ 135,00, isso é um absurdo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Já é um avanço baixarem.

O SR. JAIR MONTES – É um absurdo! Então, um avanço é quando acabar de uma vez por todas e começar a cobrar R\$ 30, R\$ 40 e olhe lá.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – É verdade. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – Peço a dispensa da leitura da ata, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata da Sessão anterior. Determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 011/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 67. Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015 que “Institui o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT e dá outras providências”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria é votação nominal. Líder do governo, chamar os deputados para fazer. Já está o Vice-Líder aqui, que chegou.

Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 011/19. Não havendo discussão, em votação. O painel está aberto.

Só queria aqui comentar, Deputado Aécio da TV, e eu tenho o maior respeito, e a sua opinião também é correta, mas se nós pudéssemos fazer isso com a escola militar, com todas as escolas estaduais do Estado. Nós temos em Ji-Paraná uma escola militar, vai ter outra agora, é importante, um avanço importante, mas nós 33 escolas estaduais em Ji-Paraná. Uma tem segurança, polícia, pega os melhores professores das outras escolas e leva para aquela escola, o IDEB melhora e as outras 32 não têm nenhuma segurança, não tem nenhum policial fazendo segurança e não tem a estrutura que a escola militar tem. Então, eu acho injusto, que a nossa Constituição diz que as nossas crianças, os nossos alunos, todos têm que ter o direito igual.

Então, é isso, eu não sou contra a escola militar, eu sou a favor, mas eu acho que as outras escolas também têm que ser atendidas. Nós não podemos focar só em uma e deixar 32 sem segurança para os alunos, para os professores, para os pais. Então, a gente precisa rediscutir isso, achar mecanismos para resolver esse problema.

O painel está aberto senhores, só têm seis parlamentares que votaram.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – Presidente, eu ainda continuo com o meu pensamento com relação à militarização. Eu acho que o Brasil chega numa situação de desmando tão grande na educação, a educação no Brasil está um caos e a gente não vê perspectiva de solução para isso.

Então, eu acho que aquelas com mais problemas...

Aconteceu aqui, a pior que nós tínhamos aqui em termo de violência, era a Manaus. Eu acho que as escolas da periferia de maior incidência de violência, de maior vulnerabilidade tinham que ter uma atenção especial. E aqui, eu falo pela capital onde eu conheço bem a periferia, e nós sabemos da violência que existe nessas escolas, Escola Ulisses Guimarães, Escola Marcos Freire, escolas da periferia da capital. Eu acho que tem condições de colocar a direção...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Só um minutinho. Solicito aos senhores deputados que estão nos gabinetes, que estão aqui atrás, nós estamos em votação nominal, por enquanto só onze votos. Nós precisamos mais de dois deputados que ainda não votaram, para que venham aqui votar a matéria, no Projeto de Lei Complementar 011/19. Falta um voto, falta um voto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria - sim
- Deputado Aécio da TV - sim
- Deputado Alex Redano - sim

- Deputada Cassia Muleta - sim
- Deputado Chiquinho da Emater - sim
- Deputado Cirone Deiró - sim
- Deputado Dr. Neidson - sim
- Deputado Edson Martins - sim
- Deputado Eyder Brasil - sim
- Deputado Ezequiel Neiva - sim
- Deputado Jair Montes - sim
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Lebrão - sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Por 13 votos favoráveis e nenhum voto contrário está aprovado o Projeto de Lei Complementar 011/19. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 114/19 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Novo Amanhecer – APRONA.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 114/19 de autoria do Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 235/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 175. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.163, de 27 de agosto de 2013, que “Institui o Conselho Estadual de Segurança Pública em Rondônia – CONESP e dá outras providências”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 235/19. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 071/19 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Cria e estabelece as diretrizes para o Concurso Anual de Redação nas escolas do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 071/19. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 136/19 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Dispõe sobre a realização, em crianças, de exame destinado a detectar deficiência auditiva, e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 136/19, de autoria do Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em segunda votação.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 135/19 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Dispõe sobre a criação da Semana Estadual de Atenção e Combate ao Abandono de Incapaz no Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 135/19, de autoria do Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em segunda votação.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 158/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 121. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.646.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado – PROLEITE.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 158/19. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 234/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 173. Acrescenta e altera dispositivos à Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, que "Cria o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP e o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia – FUMORPGE e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 234/19, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em segunda votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 133/19 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Institui o Programa de Incentivo à Produção Literária e Cultural no Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 133/19, de autoria do Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em segunda votação.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 233/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 172. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 50.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERRO.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 233/19. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – E não havendo mais nada a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária no horário regimental, para o dia 04 de setembro, às 09 horas da manhã.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 56 minutos)

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 237/2019-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967 de 10 de janeiro de 2018 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ATO Nº 236/2019-SRH/D/P/ALE, de 09/09/2019, publicado no DO-e-ALE/RO, nº 151, pág. 3303, de 10/09/2019, que concedeu diárias ao Deputado Estadual LAERTE GOMES, conforme Processo nº 0013544/2019-26.

Porto Velho - RO, 12 de Setembro de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 3560/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A nomeação do Servidor **IVANILSON FRAZAO TOLENTINO**, ATO nº 3051/2019-SRH/P/ALE, de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da ALE/RO, nº 124, de 31 de julho de 2019.

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL